

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

第 62/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

一、授予醫療系統建設跟進委員會秘書長呂紅或其法定代理人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為立約人，與“藝楓工程顧問有限公司”簽訂為《完善醫療系統建設方案》提供工程顧問諮詢服務的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一三年三月二十一日

行政長官 崔世安

二零一三年三月二十五日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 62/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados na secretaria-geral da Comissão de Acompanhamento da Rede de Infra-estruturas do Sistema de Saúde, Lu Hong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Ricard Consultoria e Engenharia Limitada» para a prestação de serviços de consultadoria em engenharia sobre o Projecto de Melhoramento das Infra-estruturas do Sistema de Saúde.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de Março de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 25 de Março de 2013. —
O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00